RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 03, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração do percentual de indenização de combustível para deslocamento com veículo próprio a serviço da Câmara Municipal de Vereadores de Independência/RS, e dá outras providências.

Art. 1º O inciso III do art. 8º da Resolução Plenária nº 04, de 06 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

> III – Em transporte particular, com a condução de no mínimo 03 (três) participantes, será o valor equivalente a 30 % (trinta por cento) do litro de gasolina comum de acordo com os valores usualmente praticados no Município de Independência, por quilometro rodado, considerando ida e volta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua publicação.

Plenário Francisco Borges Farias, 09 de junho de 2025.

MESA DIRETORA

Vereador José da Silva Richter
Presidente

Vereador Everaldo Redel Heinsch
Vice-Presidente

Digitalizado com CamScanner

Vereador Rossini Machado do Rosário
1º Secretário

Vereador Pedro Alex de Lima
2º Secretário

Registre-se e publique-se.

Digitalizado com CamScanner